

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07/02/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que **“ALTERA** dispositivos da Lei n. 553, de 14 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 2.º da Lei n. 553, de 14 de dezembro de 2023, com o seguinte teor:

“Art. 2.º

.....
§ 4.º Os prazos previstos no § 1.º deste artigo poderão ser prorrogados a critério da Administração, por Ato da Presidência”. (NR)

Presidente:

[Pedido de urgência nos termos do art. 193, do Regimento Interno da CMM]

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **117/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **008/2023**, de autoria do Vereador LISSANDRO BREVAL, que **"DISPÕE** sobre a criação e implantação do Programa Jovem Financista, destinado aos alunos do 8.º e 9.º anos do ensino fundamental das escolas municipais e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **001/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **115/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **063/2022**, de autoria do Vereador RAIFF MATOS, que "INSTITUI o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos, e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **002/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **116/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **166/2022**, de autoria do Vereador IVO NETO, que "INSTITUI o ensino do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **003/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **001/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **009/2023**, de autoria do Vererador LISSANDRO BREVAL, que "**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Cursos Populares Preparatórios para Vestibulares e Concursos Públicos no município de Manaus e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **004/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **002/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **080/2023**, de autoria da Vereradora THAYSA LIPPY, que "**INSTITUI** o Projeto Manaus Legal para a realização de aulas sobre a Constituição Federal e direitos humanos aos alunos da rede pública municipal de ensino de Manaus".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **005/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 375/2019**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a exclusividade a profissionais do sexo feminino a atribuição nos procedimentos íntimos com crianças na Educação infantil, e dá outras providências”.

Art.1.º Na Educação Infantil, nas creches e nas escolas municipais e privadas, no âmbito do município de Manaus, os cuidados íntimos com as crianças, com destaque para banhos, trocas de fraldas e roupas, bem como auxílio para usar o banheiro, serão realizados exclusivamente por profissionais do sexo feminino.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 02** ao **PROJETO DE LEI n. 384/2019**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a liberação da obrigatoriedade de passagem na catraca para usuários do transporte público municipal com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

Art.1.º As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida poderão a seu critério ter acesso diferenciado nos veículos de transporte de passageiros, não sendo obrigadas a passar pela catraca após o pagamento da tarifa.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 025/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **ROSIVALDO CORDOVIL** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgar a relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública do município de manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar mensalmente, no site oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal. Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde da família (PSF), os centros de saúde e as unidades de saúde municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 129/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica proibido a utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 298/2021**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DENOMINA** Adirce dos Santos, o Campo de Futebol da rua 40, localizado na rua 40, ao lado do poço artesiano, do bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão”.

Art. 1º Fica denominada Adirce dos Santos, o Campo de Futebol da rua 40, localizado na rua 40, ao lado do poço artesiano, do bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 316/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores **ROSIVALDO CORDOVIL** e **YOMARA LINS**, que “**DETERMINA** a fixação de placas, cartazes e/ou banners, informando a faixa etária indicativa para o consumo de jogos eletrônicos e demais produtos virtuais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecido que todos os estabelecimentos comerciais que trabalhem com a venda de jogos eletrônicos e demais mídias digitais do município de Manaus, deverão afixar nas portas de entrada e em outros locais visíveis, de forma destacada e legível, placas, cartazes e/ou banners, contendo informações necessárias sobre a faixa etária indicativa para o consumo do produto, bem como indicar que o menor deverá estar acompanhado do pai ou responsável quando optar pela compra de produto não indicado para a sua faixa etária.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 402/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** a Lei n. 1892, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de escolares no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º. Omissis.

...

Parágrafo Único - Os veículos utilizados no transporte de escolas deverão estar equipados com câmeras de vídeo que capturem imagem no interior do veículo, e deverão armazenar imagens por pelo menos 180 (Cento e oitenta) dias.”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 406/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** no Município de Manaus o “Programa Bairro Empreendedor””.

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Bairro Empreendedor" no município de Manaus, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação- SEMTEPI.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 404/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, ALLAN CAMPELO, BESSA, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCELO SERAFIM, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica obrigatória, no município de Manaus, a exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização e prevenção, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com estimativa de mais de mil pessoas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 347/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Prevenção do Pé Diabético no âmbito do município de Manaus, a ser realizado no dia 14 de novembro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção do Pé Diabético no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 407/2023**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelo Vereador WALLACE OLIVEIRA, que “**TORNA** obrigatória a disponibilidade de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos estabelecimentos de saúde da rede privada de Manaus para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva”.

Art. 1.º Ficam obrigados os estabelecimentos de saúde da rede privada, no município de Manaus, a disponibilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 409/2023**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO, PROF. SAMUEL, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL e WILLIAM ALEMÃO, que “**CRIA** a Campanha Permanente de Castração Gratuita de Animais de Rua, a ser realizada por estabelecimentos veterinários privados dedicados a este tipo de serviço, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criada a Campanha Permanente de Castração Gratuita de Animais de Rua, que tem como objetivo estabelecer parcerias com estabelecimentos veterinários privados que já realizem o serviço de castração no município de Manaus, a fim de realizar gratuitamente a castração dos animais de rua existentes, transeuntes ou permanentes, no quarteirão onde tais estabelecimentos estejam localizados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 620/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **103/2023**, que “**ALTERA** a Lei Nº 808 de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências.” *[Alterações no CEMEJA Prof. Samuel Benchimol]*

Art. 1.º Fica alterado o item 40 da Lei Nº 808 de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 158/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelo Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** a Semana da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, e dá outras providências no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art.1º Fica instituída no município de Manaus a Semana da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo a ser comemorada na primeira semana do mês de julho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 362/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **THAYSA LIPPY**, **WALLACE OLIVEIRA** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da emissão de diplomas em Braille para os alunos com deficiência visual nas instituições públicas de ensino do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art.1.º Ficam as instituições públicas de ensino obrigados a fornecer ao aluno com deficiência visual ou ao responsável legal diploma ou certificado confeccionado em Braille.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 679/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DIONE CARVALHO**, **DR. DANIEL VASCONCELOS**, **JAILDO OLIVEIRA**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **PROF.ª JACQUELINE**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **WALLACE OLIVEIRA** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INCLUI** no Calendário Oficial da Cidade de Manaus/AM o “Dia do Esporte Paralímpico” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da cidade de Manaus, o Dia do Atleta Paralímpico em homenagem aos atletas pessoas portadoras de deficiência, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 143/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da existência de categoria adaptada para as pessoas com deficiência em competições esportivas oficiais públicas e/ou particulares realizadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a obrigatoriedade da existência de categoria adaptada para competidores com deficiência em eventos esportivos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 227/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores PROF. SAMUEL e RAIFF MATOS, que “**DISPÕE** sobre a isenção das taxas de sepultamento e velório para as pessoas doadoras de órgãos ou tecidos corporais, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam isentas das taxas de sepultamento e velório as pessoas doadoras de órgãos ou tecidos corporais no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 619/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **104/2023**, que “**PREVÊ** o pagamento de auxílio financeiro aos candidatos participantes do curso de formação para ingresso na carreira de Guarda Municipal de Manaus, e define como um dos requisitos de aprovação no curso frequência mínima de participação”.

Art. 1.º O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação da Guarda Municipal de Manaus receberá, mensalmente, durante a realização do curso, exclusivamente, uma bolsa auxílio no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial do cargo de Guarda Municipal de Manaus, de natureza indenizatória, não se configurando nesse período qualquer vínculo empregatício com o Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. **PROJETO DE LEI n.º 082/2021**, do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre o acesso do profissional de Educação Física (Personal Trainer) nas unidades dos condomínios residenciais, enquanto durar o estado de calamidade pública relativa a pandemia do COVID-19, no município da Cidade de Manaus”.

2. **PROJETO DE LEI n.º 136/2021**, do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento das pessoas nascidas no município da Cidade de Manaus”.

3. **PROJETO DE LEI n.º 148/2021**, do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a possibilidade de coleta pelos laboratórios conveniados à rede pública do município de materiais para exames laboratoriais de idosos, acamados, portadores de deficiência, dentre outros, em suas residências”.

4. **PROJETO DE LEI n.º 405/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**AUTORIZA** o poder Executivo Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro adicional, oriundo do Ministério da Saúde de forma pecuniária e dá outras providências”.

5. **PROJETO DE LEI n.º 499/2021**, do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Filadélfia da Amazônia”.

6. **PROJETO DE LEI n.º 524/2021**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**AUTORIZA** a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do Município para cultivo de Hortaliças e da outras providências”.

7. **PROJETO DE LEI n.º 549/2021**, do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre a isenção de imposto às associações culturais do município de Manaus e dá outras providências”.

8. **PROJETO DE LEI n.º 597/2021**, do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL – AME, e dá outras providências”.

9. **PROJETO DE LEI n.º 640/2021**, do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de clínicas, hospitais e instituições, independente da área de atuação, destinadas a atendimentos de idosos, crianças e adolescentes portadores de deficiências físicas, motoras, auditiva, intelectual, de função cognitiva ou deficiências múltiplas, ter em suas dependências internas e áreas comuns, sistema de monitoramento com câmeras de vídeo e dá outras providências”.

10. **PROJETO DE LEI n.º 669/2021**, do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de apoio financeiro aos permissionários, ao setor cultural e artístico, no momento de crise sanitária e econômica, decorrente da pandemia da variante do novo coronavírus, conhecida como Ômicron, e dá outras providências”.

11. **PROJETO DE LEI n.º 682/2021**, do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da instalação de sinais sonoros em semáforos de toda a cidade, e dá outras providências”.

Presidente:

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.
